

	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA	NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data 30 06 2015	Horário Início 16h15	Sessão/Reunião ORDINÁRIA	Página 228

PRESIDENTE (DEPUTADA LILIANE RORIZ) – Item nº:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 44, de 2015, de autoria do Deputado Prof. Reginaldo Veras, que "modifica a Lei nº 3.516, de 27 de dezembro de 2004, que 'assegura aos professores do sistema de ensino do Distrito Federal a concessão de desconto na aquisição de ingressos para eventos artísticos, culturais e desportivos'".

Aprovado na CCJ e na CESC. Solicito à Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputada Sandra Faraj, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADA SANDRA FARAJ – Sra. Presidente, avoco relatoria.

PRESIDENTE (DEPUTADA LILIANE RORIZ) – Solicito à Relatora, Deputada Sandra Faraj, que emita o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADA SANDRA FARAJ (SD. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 44, de 2015, de autoria do Deputado Prof. Reginaldo Veras, que "modifica a Lei nº 3.516, de 27 de dezembro de 2004, que 'assegura aos professores do sistema de ensino do Distrito Federal a concessão de desconto na aquisição de ingressos para eventos artísticos, culturais e desportivos'".

No âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, somos pela admissibilidade do projeto.